

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1908 de 03/09/10

DECRETO Nº. 14.185/10
DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 620.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), autorizado pela Lei nº 8168, de 19 de agosto de 2010, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

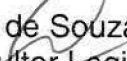
35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-154510032.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051 - SEP	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	620.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, nos termos do Decreto Estadual nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de agosto de 2010.

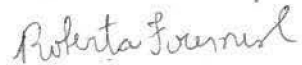

Luiz Antônio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil
e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos